

PORTARIA Nº 37/2025.

DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 17/2025 que firmam o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por interveniência da Secretária Municipal de Assistência Social e a micro empresa 55.681.927 MARCIA SANTOS RODRIGUES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse em prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar o processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar a Gestora do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual o responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **17/2025**. Exercendo todas as atribuições aos meios inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Talita Emanuely dos Santos Fortes Oliveira – CPF: 026.XXX.XXX-28; - Gestora do Contrato

II – Carlos Alberto Reis de Araujo - CPF: 423.XXX.XXX-42; – Gestor do Contrato Substituto

III – Leonia Ferreira da Silva - CPF: 004.XXX.XXX-41; - Fiscal do Contrato

IV – Veronica Nunes dos Santos - CPF: 009.XXX.XXX-07; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 17/2025/FMAS**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
55.681.927 MARCIA SANTOS RODRIGUES	Constitui objeto do presente instrumento a Contratação da micro empresa 57.681.927 Marcia Santos Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 57.684.927/0001-26, através de sua representante legal, a Sra. Márcia Santos Rodrigues, CPF sob o nº 491.XXX.XXX-87, para ministrar Oficina Criativa (Crochê) – Técnica de Crochê Avançado, Criação e Empreendedorismo, por meio do Casa da Costura Dona Zil, Centro Histórico, neste Município. Com duração de 40 h, através do credenciamento nº 01/2024 e convocação realizada no diário oficial do município Ano IX – Nº 2.340, Edição de Quinta-Feira, 21 de agosto de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	25/09/2025 à 31/10/2025

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

LUCIANNE ROCHA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ciência

TALITA EMANUELLY DOS SANTOS FORTES OLIVEIRA
Gestora do Contrato

CARLOS ALBERTO REIS DE ARAUJO
Gestor do Contrato Substituto

LEONIA FERREIRA DA SILVA
Fiscal do Contrato

VERONICA NUNES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Reis de Araújo, Assessor Administrativo I**, em 29/09/2025, às 09:33, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Emanuelly dos Santos Fortes Oliveira, Assessora Jurídico**, em 29/09/2025, às 09:39, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucianne Rocha Lima, Secretária Municipal de Assistência Social**, em 29/09/2025, às 11:42, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonia Ferreira da Silva, Coordenadora de Inclusão Produtiva e Geração de Renda**, em 02/10/2025, às 09:59, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0278735** e o código CRC **F42623A9**.

Rua Almirante Amintas Jorge, S/N - Bairro CENTRO CEP 49100-097 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br